

TESE INSTITUCIONAL Nº 12

PROPONENTE: Jeane Magalhães Xaud

Áreas de Atuação: Direitos Humanos/Direitos Humanos das Mulheres/ Migração/ promoção da igualdade racial

Lotação: Genéricas Cíveis

SÚMULA: “A atuação da Defensoria Pública na defesa das mulheres em situação de violência doméstica e familiar deve respeitar seus direitos humanos, a Lei Maria Da Penha e a Constituição Federal, evitando que sofra qualquer espécie de revitimização, reconhecendo sua vulnerabilidade, sua autonomia e visando o fim da violência praticada contra estas, investindo em políticas públicas interna e externa corpore e na qualificação permanente de defensores e defensoras”.

ASSUNTO: Direitos Humanos das Mulheres, Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Defensoria Pública; Vulnerabilidade; Violência Institucional; Atuação de Defensores e defensoras na defesa da mulher em situação de violência doméstica

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Constituição Federal 88; Lei Maria da Penha; Leis 080 e 132 da Defensoria Pública; Protocolo Mínimo de Padronização do Atendimento e Acolhimento da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Comissão dos Direitos da Mulher do CONDEGE;

FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA:

No dia a dia defensorial na defesa das mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos deparamos com uma enorme gama de violações de seus direitos humanos e com uma diversidade perigosa de interpretações da Constituição Federal e da Lei Maria da Penha em todo o Sistema de Justiça que, por muitas vezes, revitimizam as mulheres quando devia garantir seus direitos. O fato é que, seja pela falta de conhecimento

interseccional de raça, gênero, classe, seja pelo machismo estrutural e estruturante que permeia nossa sociedade, há ainda nos dias atuais enorme dificuldade de mulheres acessarem seus direitos integralmente, cabendo a nós defensoras e defensores, encamparmos uma defesa qualificada de seus direitos, não admitindo qualquer violação destes, principalmente no âmbito das Defensorias Públicas.

É direito das mulheres é *múnus* nosso.

SUGESTÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO:

Incremento da Defensoria Especializada da Mulher, aumento de equipes interdisciplinares, qualificação permanente de seus membros e membras, fomento de políticas públicas institucionais de prevenção da violência de gênero, interna e externa corpore; criação/apoio a políticas voltadas aos agressores.